



# 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Política social e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase em Concepção.

## RESISTIR PARA GARANTIR O PROJETO PROFISSIONAL: EXPERIÊNCIAS NO CAMPO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM ÊNFASE NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Bianca Resende da Silva<sup>1</sup>  
Lidia Maria de Souza Porto<sup>2</sup>  
Ana Kelly Souza Costa<sup>3</sup>

**Resumo:** O artigo é fruto de experiências profissionais na Proteção Social Especial da Política de Assistência Social. Abordaremos as transformações ocorridas na sociedade capitalista e como estas afetaram as relações sociais, o modo de vida e o cotidiano de trabalho dos assistentes sociais. Pensando nos desafios encontrados pelos assistentes sociais para garantia e defesa do projeto profissional.

**Palavras-chaves:** Serviço Social, Projeto Profissional e Política de Assistência Social.

**Abstract:** The article is the result of professional experiences in the Special Social Protection of Social Assistance Policy. We will address the transformations that have taken place in capitalist society. Reflecting how they affected social relations, the way of life and daily work of social workers. Thinking about the challenges encountered by social workers to guarantee and defend the professional project.

**Keywords:** Social Service, Professional Project and Social Assistance Policy.

### 1. INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo apresentar o trabalho do Assistente Social na Política de Assistência Social com ênfase na Proteção Social Especial, apontando as mudanças no cotidiano profissional com base nas experiências vivenciadas.

Partimos da análise de Yamamoto segundo a qual: “O predomínio do capital financeiro sobre o capital produtivo faz com que o compromisso estabelecido pelas elites dominantes seja com as baixas taxas de inflação e não com o emprego e nem a produção.” (2011, p. 115). O que tem intensificado o desemprego, o subemprego, o trabalho terceirizado, o trabalho informal, e

---

<sup>1</sup> Profissional de Serviço Social. Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Niterói. <lidiaporto@gmail.com >.

<sup>2</sup> Estudante de Pós-Graduação. Programa de Pós Graduação Mestrado em Serviço Social e Desenvolvimento Regional. E-mail: <lidiaporto@gmail.com >.

<sup>3</sup> Profissional de Serviço Social. Nezo Educação Assessoria e Consultoria. <lidiaporto@gmail.com >.

condições precárias de trabalho, assim como a luta por acesso a direitos e serviços que são essenciais para a sobrevivência da classe trabalhadora.

As mudanças no sistema capitalista impactam a Política de Assistência Social, bem como o trabalho do Assistente Social. As instituições empregadoras vêm exigindo um profissional tecnicista, centrado nas normas e regras, muitas vezes obrigado a cumprir metas de desempenho, com o objetivo de controle da classe trabalhadora. O que tenciona o nosso projeto político, em que o profissional deve ser crítico, visando sempre à garantia e o acesso aos direitos sociais.

Temos como finalidade contribuir para a reflexão acerca dos impactos das atuais políticas públicas de atendimento aos sujeitos em vulnerabilidade social, às famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, com o intuito de garantir a proteção integral. As experiências adquiridas foram em diferentes tipos de equipamentos e serviços: Acolhimento Institucional, Casa de Passagem, Casa-Lar, Residência Inclusiva, Serviço de Acolhimento em República, Família Acolhedora e Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

As experiências apontadas serão do trabalho das Assistentes Sociais junto à população do município de Niterói – Rio de Janeiro, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com destaque na Proteção Social Especial. Verbalizando as competências, atribuições, os desafios e estratégias na atuação profissional, levando em consideração o enfrentamento da questão social, e as relações de trabalho com os empregadores, com o Estado e a sociedade.

Faremos um breve histórico da Política de Assistência Social Brasileira e o papel do Estado, e apontaremos os desafios encontrados pelas Assistentes Sociais na defesa do Projeto Profissional, e a importância da organização e luta coletiva em prol da sua defesa e garantia também do projeto societário.

## **2. BREVE HISTÓRICO DA POLÍTICA SOCIAL BRASILEIRA**

### **2.1. Questão Social e a Política de Assistência Social**

Ao analisarmos o trabalho do Assistente Social na Política de Assistência Social, com ênfase na Proteção Social Especial, faz-se necessário um breve

percurso no caminho histórico do desenvolvimento das Políticas Sociais Brasileira, e refletirmos acerca do desenvolvimento capitalista no país e o padrão de cidadania instituído. Deste modo, serão compreendidas também as mudanças no mundo do trabalho e as expressões da questão social como objeto de intervenção do Serviço Social.

Em 1923 a Lei Eloy Chaves já havia sido criada para instituir as Caixas de Aposentadoria e Pensões, desse modo, beneficiavam poucas categorias profissionais. Em 1933, foram criados pelo Governo Vargas os Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs). Deste modo, com a contribuição sindical o Estado adquiriu fundo público que também contribuiu para a urbanização e industrialização. Nesse período o Estado já não podia intervir somente com repressão, eram necessárias tais ações para construção de consenso junto à população.

O Brasil carrega na sua formação social o histórico de país colonizado e explorado, com a escravidão e a extração de riquezas. No desenvolvimento do capitalismo se configurou como país capitalista dependente. Até 1930 as expressões da questão social eram respondidas como caso de polícia. A partir do ano citado, com as mudanças estabelecidas pelo modo de produção capitalista, essas respostas se tornaram caso de política. Nesse período se deu a passagem para um país capitalista dependente urbano industrial.

O Estado se configurou como interventor regulador das relações sociais, corporativista, com intuito de conter conflitos sociais, assegurar o movimento de acumulação e a existência da sociedade consoante com os valores da elite. Por meio das políticas sociais, que vão sedar como benefícios, mantendo o controle da população. Instituiu a Legislação trabalhista, criando a Carteira de Trabalho e Previdência Social em 1940, e dita à população quem vai acessar as políticas sociais, isto é, somente os trabalhadores de carteira assinada. Realizava-se o padrão de cidadania regulada, uma intervenção cirúrgica, porque os trabalhadores rurais, autônomos, domésticos (maior parte da população) permaneciam sem acesso à política social, dependendo da caridade, filantropia realizada pelas Santas Casas de Misericórdia e Igrejas.

Sendo assim, as mudanças ocorridas em fins do século XIX e início do século XX, marcaram o nascimento e o desenvolvimento do capitalismo

industrial no país. Acarretaram modificações no tratamento dos segmentos pobres e miseráveis da população urbana nascente.

De acordo com Oliveira (1982), o processo de industrialização reconfigurou o espaço urbano das cidades no Brasil, a urbanização ultrapassou o ritmo da industrialização. A classe trabalhadora deslocou-se do campo para cidade, formando um grande contingente de trabalhadores, um primeiro momento empregados nas fábricas recém-criadas, porém uma parcela dessa classe tornou-se desempregada<sup>4</sup>. Fato que segundo Oliveira (1982, p.43): “Significa a forma peculiar pela qual a industrialização brasileira trouxe para dentro de si, de uma só vez, todo esse exército industrial de reserva, vindo dos campos para dentro das cidades”.

E necessário compreender essa concentração da classe trabalhadora nas cidades e como se estruturou a superpopulação relativa, pois a população estudada compõe esta parcela da população trabalhadora. De acordo com Marx todo trabalhador faz parte da superpopulação relativa, quando está desempregado ou parcialmente empregado. Esta superpopulação relativa assume quatro formas: flutuante, latente, estagnada e em estado de pauperismo.

“A terceira categoria de superpopulação relativa, a estagnada, constitui parte do exército de trabalhadores em ação, mas com ocupação totalmente irregular. Ela proporciona ao capital reservatório inesgotável de força de trabalho disponível. Sua condição de vida se situa abaixo do nível médio normal de classe trabalhadora e justamente isso torna-a base ampla de ramos especiais de exploração do capital.” (MARX, 1890, p. 746).

“Finalmente, o mais profundo sedimento da superpopulação relativa vegeta no inferno da indigência, do pauperismo.” (MARX, 1890, p. 746)<sup>5</sup>. Essa parcela estagnada e em estado de pauperismo, provocaram alguns problemas para o funcionamento das cidades que ora se constituíam e para a classe dominante.

---

<sup>4</sup> Marx (1890) salienta, que quando se incrementa o processo de produção: com novas máquinas, aumenta-se a intensidade do trabalho, e prolonga-se a jornada do trabalho, se expulsa parte da classe trabalhadora empregada, formando o que ele denominou de exército industrial de reserva. Esta é a lei da acumulação no modo de produção capitalista. (O capital volume II, 1890 capítulo XXIII - A lei geral da acumulação capitalista).

<sup>5</sup> “(...) O pauperismo constitui o asilo dos inválidos do exército ativo dos trabalhadores e o pêso morto do exército industrial de reserva. Sua proporção e sua necessidade se compreendem na produção e na necessidade da superpopulação relativa, e ambos constituem condições de existência da produção capitalista e do desenvolvimento da riqueza.” (MARX, 1890, p. 747).

Observamos surgimento da “questão social” conforme o desenvolvimento do capitalismo. Segundo Iamamoto (2008) No Brasil a “questão social” tem seu aparecimento devido à organização do trabalho livre, em uma sociedade que foi marcada pela escravidão. Com o surgimento das classes sociais, sendo assim, a classe trabalhadora que vendia sua força de trabalho para a burguesia, proprietária dos meios de produção. Quando a exploração da burguesia sob os trabalhadores extrapola e afeta a vida dos trabalhadores, estes passam a ameaçar os valores da classe dominante, então a “questão social” torna-se aparente. No entanto, a luta e organização do proletariado por melhores condições de vida nos centros-urbanos não foi reconhecida pela burguesia, nem pelo Estado, que no primeiro momento tratou a “questão social” através da repressão social, ou seja, controle social.

Em resposta a questão social o Estado utilizava medidas paliativas e fragmentadas. Visando atender o que considerava problema social, buscando manter a ordem e a segurança das cidades.

A sociedade e o Estado por longo período trataram as expressões da questão social através de ações de filantropia e benevolência, com forte presença da igreja católica e outras instituições religiosas. Assim como tratou a população com indiferença às suas necessidades, tratou com coerção, com ações violentas e desumanas.

Nesse contexto que foram dadas as condições para a profissionalização do Serviço Social atuando nas políticas públicas, segundo Raichellis 2009: “Esse processo cria o espaço ocupacional para o Serviço Social emergir como profissão, no contexto que a questão social se põe como alvo de intervenção do Estado, por meio de políticas pública.”.

O Assistente Social é demandado pelo Estado e empresariado para atuar junto à classe trabalhadora, sendo uma ferramenta de auxílio para controle social.

Segundo Iamamoto:

“Sendo o exercício profissional polarizado pela luta de classes, o Serviço Social também participa do processo social, reproduzindo as contradições próprias da sociedade capitalista [...]. Se de um lado, o Serviço Social solicitado a responder às exigências do capital, participa ainda que subordinadamente, de necessidades legítimas de sobrevivência das classes trabalhadoras”. (IAMAMOTO, 2002, p. 101).

No Regime de Ditadura Militar ampliou-se o alcance da política como forma de legitimar o regime. São incluídos os trabalhadores rurais, empregadas domésticas e os jogadores de futebol. Havia repressão, violência e arrocho salarial, mas também a ampliação da assistência. Tivemos o binômio repressão e assistência para coação e consenso.

Nesse período também foi instituída a Renda Mensal Vitalícia, e meio salário mínimo para os idosos mais pobres. Neste momento ainda não havia a ideia de direito, de universalidade.

Na década de 1980 evidenciou-se uma crise social, política e econômica. O movimento pela redemocratização cresceu, houve uma ascensão das lutas e movimentos para a construção da Constituição Federal de 1988. A política social vai romper os marcos da cidadania regulada e vai alcançar a Seguridade Social por meio da Carta Cidadã. Em seu artigo 6º, que se refere aos Direitos Sociais, estabeleceu que a Seguridade Social garantisse Saúde para todos, Assistência Social para quem dela necessitar e Previdência Social.

Podemos então observar que a Política Social Brasileira, compreendida nos marcos históricos de 1930 a 1980, caracterizava-se como focal centralizada, tendo o perfil relacionado com o padrão desenvolvimentista e com a cidadania regulada. Temos a falta do direito social e o uso dos sindicatos para o controle dos trabalhadores. As políticas sociais foram utilizadas para a formação de consenso junto à população. É mantida pelas ideias liberais do esforço próprio para o avanço e ideia do mérito para alcançar o sucesso ou fracasso.

Com as crises sociais, política e econômica e o ascenso das lutas sociais a população brasileira conquistou a Constituição Federal de 1988 com referências nos modelos de previdência Bismarckiano e Beveridgiano. No primeiro os trabalhadores e empregadores contribuem em poupança compulsória de forma que apenas fariam jus à proteção e o segundo abrange a universalidade dos indivíduos de uma sociedade em razão da contribuição de todos os nacionais. A Constituição ultrapassa a lógica de Cidadania Regulada para a de Seguridade Social, garantindo Saúde, baseada no modelo universal, Assistência Social, para quem necessitar e Previdência Social, baseada no modelo bismarckiano de Seguro Social.

No período Pós 1990 tivemos a conquista da Lei Orgânica da Assistência Social em dezembro de 1993, que garantiu o Benefício de Prestação Continuada

(um salário mínimo para os idosos e deficientes com renda familiar abaixo de um quarto do salário mínimo). E ainda, a Política Nacional de Assistência Social que visou à garantia da proteção social a todos que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção. Assim como o Sistema Único Assistência Social – SUAS, que passou a integrar a Lei Orgânica da Assistência Social, a qual organizou os atendimentos, as formas de financiamento, a expansão dos equipamentos para Proteção Social básica, especial de média e alta complexidade, assim como organizou a rede de entidades sem fins lucrativos, visando à prevenção e proteção dos usuários.

Neste mesmo período a garantia dos direitos sociais tardiamente conquistados foi atacada pelo discurso ideológico do modelo neoliberal. O discurso era de defesa do enxugamento dos gastos sociais, desregulamentação dos direitos sociais, garantias fiscais ao capital e política de privatização. No governo Fernando Henrique Cardoso foi criado o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE). Temos então estabelecida a contrarreforma do Estado. Para tal foi implementado o Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado, na perspectiva de um Estado Executor para Regulador.

As Políticas Sociais foram focalizadas e precarizadas. Ocorreu a transferência de ação do Estado para a Sociedade Civil e a Criação do Programa Comunidade Solidária, incentivando o voluntariado e incentivo às ONGs. Além disso, entrou em vigor a Desvinculação das Receitas da União (DRU) que retira 20% dos recursos das áreas sociais.

Para Iamamoto (2002), pensar na questão social na atualidade e compreender as mudanças no padrão de acumulação capitalista, sob a hegemonia do capital financeiro, configura-se como resposta à crise do capital internacional. Mudanças no modo de produção, nas formas de gerenciamento da força de trabalho, e na organização dos serviços financeiros e comerciais. As alterações nas relações do Estado e da sociedade civil serão marcadas por orientações dos organismos internacionais, uma ampla reforma do Estado sob os ideais neoliberais.

A contrarreforma do Estado brasileiro atua com o objetivo de melhor atender o grande capital financeiro internacional, assim o governo passa a priorizar o pagamento das dívidas internas e externas. Com isso, os padrões

universalistas e redistributivos de proteção social são tencionados, o que inclui o corte dos gastos para o social.

Segundo Behring e Boschetti:

“Tratou-se, como se pôde observar, de “reformas” orientadas para o mercado, num contexto em que os problemas no âmbito do Estado brasileiro eram apontados como causas centrais da profunda crise econômica e social vivida pelo país desde o início dos anos 1980. Reformando-se o Estado, com ênfase especial nas privatizações e na previdência social, e, acima de tudo, desprezando as conquistas de 1988 no terreno da seguridade social e outros a carta constitucional era vista como perdulária e atrasada, estaria aberto o caminho para o novo ‘projeto de modernidade’”. (BEHRING E BOSCHETTI, 2007, p. 148).

Essas mudanças no modo de produção e reprodução têm impactos no trabalho do profissional do Serviço Social, na elaboração das políticas sociais ou gestão dessas, e o crescimento da política de assistência social – nosso objeto de estudo, apresentando novos postos de trabalho, principalmente na área do serviço público nos municípios, que passam a execução e formulação de projetos sociais.

## **2.2. Experiências e desafios na Proteção Social Especial**

As experiências descritas neste ponto estão relacionadas à atuação das profissionais na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Niterói nos respectivos serviços: Gestão – assessoria técnica da proteção social especial, no Centro de Acolhimento Florestan Fernandes e na Instituição de Acolhimento Paulo Freire.

A partir das experiências que acumulamos pretendemos pensar os avanços da legislação na garantia de direitos e compreender qual é o nosso papel enquanto profissionais que lutam pelo fim da desigualdade social e exploração do capital, compromisso presente no código de Ética do(da) Assistente Social: “VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero” (Código de Ética, 2012:23).

Sabemos que a legislação brasileira, fruto de muita luta, avançou muito nas últimas décadas. A Constituição Federal de 1988, no artigo 194, afirma que a “A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”. E ainda, no artigo 203, que diz que



“A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social.

No Art. 20 podemos ver que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes (...). Desse modo, podemos perceber a centralidade do Estado na garantia de direitos.

De acordo com COUTO:

“(...) A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Suas, em especial no seu modo de gestão, repõem a necessidade de enfrentar o desafio de dar materialidade à política, conforme os preceitos da LOAS. Uma das questões básicas apontadas pelo SUAS refere-se à retomada da centralidade do Estado na garantia da existência de serviços estatais como articuladores dos serviços socioassistenciais necessários. Nessa esteira, os Centros de Referência de Assistência Social (Cras), vinculados à proteção social básica, e os Centros Especializados de Assistência Social (Creas), vinculados à proteção social especial, representam a afirmação da presença do Estado na condução da política social de assistência social”. (COUTO, P.206-207).

Apesar dos avanços na legislação e a existência dos espaços físicos, é preciso que os usuários construam referência com os espaços. É importante o debate sobre os significados que temos construídos nos espaços institucionais. Discutirmos sobre os serviços, a estrutura, a avaliação e qualificação. Há muitos desafios pela frente.

“(...) o desafio para gestão do SUAS é potencializar, nos espaços de atendimento à população, atividades que desenvolvam a autonomia e o protagonismo dos usuários na direção de materializar a participação deles no espaço de controle social utilizando mecanismos de democratização da política”. (COUTO. Berenice)

A Política Nacional aponta que a inserção na Seguridade Social indica o caráter de Política de Proteção Social, e ainda, que a proteção social deve garantir: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar.

Ainda segundo a PNAS (2004) podemos afirmar que existem muitas famílias brasileiras que estão suscetíveis a violação dos direitos de seus membros, e ainda, fenômenos, tais como, população em situação de rua, migrantes, idosos abandonados e etc. A parcela da população que está inserida nos índices de desemprego e de baixa renda tem a situação agravada quando vivencia tais fatos citados acima.

“A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio – educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre

outras(...) Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do executivo” (PNAS, 2004: 37).

A resolução CNAS Nº 109, de 11/11/2009, resolve no artigo 1º: Aprovar a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitorado.

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

Atuamos para atingir a finalidade da política, entretanto, observamos as barreiras encontradas pelas Assistentes Sociais no atendimento das demandas dessa população. Para realização de um trabalho especializado e individualizado, com acompanhamento contínuo, se faz necessário, boa estrutura técnica e física. Em referência aos locais de trabalho, objeto de nosso estudo, vivenciamos relações de trabalho precárias, contratos de trabalho descontínuo, atraso nos salários, poucas garantias trabalhistas e instabilidade profissional.

Além disso, nos deparamos também com as exigências no desenvolvimento de um trabalho mais técnico, centrado nas normas e regras, com cobranças de metas, quantidades de atendimentos, relatórios e desligamento dos usuários dos serviços. Estas cobranças sobre o profissional ocasionam atendimentos mais rápidos, sem aprofundamento na demanda, e um exercício sem reflexão.

A estrutura física dos equipamentos também são barreiras no cotidiano de trabalho, pois faltam computadores, carros para a realização de visitas

domiciliares e institucionais, materiais básicos de trabalho, como por exemplo: folha de papel, pastas, telefones, etc.

Em geral, as equipes trabalham com poucos profissionais (01 Assistente Social e 01 Psicólogo) para atender cerca de 50 a 70 usuários, acarretando uma sobrecarga de trabalho e adoecimento do profissional. Este precisa responder as demandas da instituição e ao mesmo tempo lutar para atender as demandas da população.

Diante desse novo cenário, nós assistentes sociais, temos como norte para a atuação o Código de Ética, Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/1993), e a cartilha os “Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Assistência Social” que reforça a necessidade de “(...) fortalecer uma intervenção profissional crítica, autônomo, ética e politicamente comprometida com a classe trabalhadora e as organizações populares de defesa dos direitos” (2009).

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Segundo Netto (2010, p.20), nos últimos quarenta anos o modo de produção capitalista experimentou transformações de monta. Ele vai além, afirma que o último terço do século XX assinala o exaurimento das possibilidades civilizatórias da ordem do capital. E ainda afirma segundo L. Wacquant, que observou a substituição de “Estado de bem-estar social” para “Estado penal”, generalizando a repressão estatal sobre as classes perigosas. (2010, p.22).

No Brasil a construção da garantia de direitos deu-se em tempos diferentes da Europa. Sabemos que não tivemos o “Estado de bem-estar Social” aqui, porém percebemos um *estado de guerra permanente*, com natureza de encarceramento massivo e extermínio.

Como elucida Netto (2012, p. 426), são vários os fenômenos contemporâneos que vêm produzindo “o exaurimento das possibilidades civilizatórias da ordem tardia do capital ou, para dizê-lo de outro modo, para atestar que esta ordem só tem a oferecer, contemporaneamente, soluções barbarizantes para a vida social”. Destacamos, dentre os fenômenos tratados por Netto, a passagem, a partir da implantação da agenda neoliberal, de uma fase de investimento em políticas de bem – estar social para uma de penalização da pobreza. Um outro fenômeno, coesivo e legitimador, se conjuga à ação do Estado penal – “o novo assistencialismo” : “ A política social dirigida aos agora qualificados como *excluídos* [...] não tem nem mesmo a formal pretensão de erradicar a pobreza, mas de enfrentar apenas a penúria mais extrema, a indigência [...] a pobreza absoluta”. (Netto, 2012, p 428). In: ABRAMIDES; DURIGUETTO (2015).

Além disso, ainda segundo Netto, o Estado tem legitimado um “novo assistencialismo” e “nova filantropia”, mediante as parcerias público-privado

para enfrentar o quadro da pauperização contemporânea. Desse modo temos a “Face contemporânea da Barbárie”, isto é, a repressão das classes e assistencialização das Políticas Sociais.

Nesse contexto, o trabalho do Assistente Social na Política de Assistência social vem passando por transformações na sua forma de intervenção focalizada na pobreza absoluta, com baixos investimentos, e repasse da atuação do Estado para o “terceiro setor”, ameaçando as competências do profissional, de um trabalho voltado para o coletivo, de garantia de direitos, de emancipação dos sujeitos e a luta por uma nova sociedade.

Observamos que a atual conjuntura favorece para um profissional mais conservador, impossibilitando uma atuação criticamente, sendo na verdade um controlador da classe trabalhadora. Precisamos organizar luta coletiva para garantia dos nossos direitos, juntamente com os usuários, outros profissionais, movimentos sociais na defesa do nosso projeto profissional e societário. Enquanto profissionais éticos e comprometidos com a classe trabalhadora, precisamos assumir o papel de contribuir para a formação de cidadãos autônomos e críticos.

A nós profissionais devem ser assegurados nossos direitos de acordo com Código de Ética, nossa autonomia no planejamento e exercício do trabalho. Assim como nossas competências e atribuições devem ser respeitadas, com base na Lei de Regulamentação da Profissão, que nos possibilite uma compreensão do contexto sócio-histórico em que iremos intervir, sendo as expressões da questão social.

Apesar de pensarmos na porta de saída das Unidades de Acolhimento também através do trabalho, é necessário contribuir para a formação de sujeitos pensantes que lutem por seus direitos e pelo trabalho que emancipa. Sabemos que uma nova ordem societária deve ser conquistada para tal, porém não podemos desistir de lutar pela justiça social, igualdade e liberdade humana.

## REFERÊNCIAS

ALENCAR, T. M. M. Transformações econômicas e sociais no Brasil dos anos 1990 e seu impacto no âmbito da família. In: SALES, A. M.; MATOS, C. M.; LEAL, C. M. **Política social, família e juventude**: uma questão de direitos. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 61-78

BEHRING, R, Eliane; BOSCHETT, Ivanete. **Política Social**: fundamentos e historia. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília, novembro de 2004. Disponível em: <<http://www.ceas.pr.gov.br/arquivos/File/CEAS/pnas20071.pdf>.> Acesso em 15 de junho de 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: 5 de Outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)> Acesso em 15 de Maio de 2019.

BRASIL. **Resolução nº 9, de 15 de Abril de 2014**. Dispões sobre áreas de ocupações dos profissionais de ensino fundamental e médio do SUAS. Disponível em: <[http://www.assistenciasocial.al.gov.br/gestao-do-trabalho/CNAS\\_2014\\_-\\_009\\_-\\_15.04.2014-1.pdf](http://www.assistenciasocial.al.gov.br/gestao-do-trabalho/CNAS_2014_-_009_-_15.04.2014-1.pdf)>. Acesso em: 15 abr. 2019.

BRASIL. **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009**. Dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. LOAS. Disponível em: <<http://agendaprimeirainfancia.org.br/arquivos/tipificacao.pdf>> . Acesso em: 10 maio 2019.

COUTINHO, C. N. O Estado brasileiro: gênese, crise e alternativas. In: LIMA & NEVES (Orgs). **Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Fiocruz, EPSJV, 2006 (p.173-200). Disponível em: <[http://www.epsjv.fiocruz.br/upload/d/CAPITULO\\_5.pdf](http://www.epsjv.fiocruz.br/upload/d/CAPITULO_5.pdf)> . Acesso em: 10 mar. 2018.

COUTO, R. B. A construção dos direitos civis, políticos e sociais no Brasil: trajetória social e jurídica. In: **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira**: uma equação possível? São Paulo: Cortez Editora, 2004 (capítulos I e II – pp.33-161).

COUTO, Berenice Rojas; SILVA, Maria Ozanira da Silva; RAICHELIS, Raquel. **Sistema Único de Assistência Social no Brasil** - uma realidade em movimento. São Paulo: Cortez Editora. 2010

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Parâmetros para atuação dos/as assistentes sociais na Política de Assistência Social**. Brasília, 2009.

IAMAMOTO, V. Marilda. Capital fetiche, questão social e serviço social. In: \_\_\_\_\_. **Serviço social em tempos de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007. Cap II, p 105 – 2008.

\_\_\_\_\_, V. Marilda; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil** – Esboço de uma interpretação histórico – metodológica. 23º Ed. São Paulo: Cortez, 2008.

\_\_\_\_\_, V, Marilda. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação. 21. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

\_\_\_\_\_, V. Marilda. Questão social no capitalismo. In \_\_\_\_\_. **A questão social no capitalismo**. Temporalis, Brasília, ano II, nº. 3, 2001, p 9-21.

MARX, Karl. Capítulo XXIII A lei geral da acumulação capitalista. In \_\_\_\_\_. **O Capital**: crítica da economia política. O processo de produção do capital. Volume II 9ª edição – São Paulo: Editora Difel, 1984.

NETTO, José Paulo. Uma face contemporânea da barbárie. **III Encontro Internacional Civilização ou Barbárie**. SERPA, Portugal, 31-31 de outubro e 1º de novembro de 2010. Disponível em:  
<http://pcb.org.br/portal/docs/umafacecontemporaneadabarbarie.pdf>

OLIVEIRA, Francisco de. O estado e o urbano no Brasil. Espaço e Debates - **Revista de Estudos Regionais e Urbanos**. n. 6, jun./set., p. 36-54, 1982.

RAICHELIS, Raquel. O trabalho do assistente social na esfera estatal. In: **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS, 2009. Disponível em:  
<<http://www.unirio.br/unirio/cchs/ess/Members/morena.marques/disciplina-servico-social-e-processos-de-trabalho/bibliografia/livro-completo-servico-social-direitos-sociais-e-competencias-profissionais-2009/view>> Acesso em: 13 maio 2019.

SANTOS, W. G. **Cidadania e Justiça**. Rio de Janeiro: Campus, 1987. (capítulo 4).

SOARES, T. L. **Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002. (Coleção questões da nossa época). 118p.